*A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVO BARREIRO/RS, APROVOU NA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 14 DE DEZEMBRO DE 2023, O SEGUINTE PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, COM A REDAÇÃO QUE SEGUE*

**PROJETO DE LEI NR 111/2023**

**ABRE CREDITO ADICIONAL NO ORCAMENTO DE 2023.**

 Art. 1° Fica Autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir credito especial no orçamento corrente, conforme especificado abaixo:

 10 SEC. MUN. DESENVOLV. E CIDADANIA

 1002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL

 1002 16 HABITACAO

 1002 16 482 HABITACAO URBANA

 1002 16 482 0030 ASSISTENCIA SOCIAL COMUNITARIA

 1002 16 482 0030 1159 CONSTRU. CASAS POPULARES INTERIOR

 1002 16 482 0030 1159 44905100000000 OBRAS E INSTALACOES

 Complemento Rec. Vinculado: 3110-TRANSF.UNIAO EMEND.PARL.INDI

 77799/4

 1700-OUTRAS TRANSF. CONV. INSTRUM 300.000,00

 Total de credito especial 300.000,00

 Art. 2° - Servira de Recursos Financeiros para dar suporte aos créditos adicionais de que tratam os artigos anteriores, o seguinte:

1. Por auxílios/convênios no(s) seguinte(s) recurso(s):

1700-OUTRAS TRANSF. CONV. INSTRUMENTOS CONGENERES DA 300.000,00

 Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, este projeto entrara em vigor na data de sua publicação.

**Novo Barreiro, RS, Sala da Presidência, aos 14 dias do mês de dezembro de 2023.**

**João Carlos Bignini**

**Presidente do Legislativo Município**